



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000199 ,16 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 37.275,00,(TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

23	10000	0002.0002.0000.04.0122.0003.2078.33903000	- Manut. Ativ. da Secretaria de Administracao	350,00
45	10000	0002.0002.0000.06.0181.0020.2009.33903000	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	105,00
71	10000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903000	- Manut. de Desp. com Atividades de Administracao	630,00
327	10000	0002.0007.0000.04.0129.0006.2044.33903900	- Manutencao do Pagamento de Despesas com Atividades	30,00
349	10200	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000	- Manutencao das Atividades da Secretaria	780,00
349	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903000	- Manutencao das Atividades da Secretaria	890,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900	- MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	29.350,00
393	10200	0002.0008.0000.10.0302.0047.2131.33903900	- MANUT DO ATENDIMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.590,00
466	10000	0002.0011.0000.16.0244.0052.2104.33903200	- Apoio Estrutural a residencias de carentes	550,00

T O T A L 37.275,00

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do parágrafo 1º. Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 7.925,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

362	15900	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.31900400	- ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO AS FAMILIAS - NASF	890,00
422	10200	0002.0008.0000.10.0305.0048.2052.31901104	- Manut. Ativ.Epidemiologia e Controle de Doencas	5.370,00
471	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.31901104	- Manutencao do Conselho Tutelar	590,00
473	10000	0002.0012.0000.08.0243.0074.2014.33903900	- Manutencao do Conselho Tutelar	1.075,00

T O T A L 7.925,00

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do parágrafo 3º. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 29.350,00 (VINTE E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), o(s) seguinte(s) recursos :

2		02 - Excesso de Arrecadação		29.350,00
---	--	-----------------------------	--	-----------

T O T A L 29.350,00

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a data de sua criação, revogadas as disposicoes em contrario.

RODEIRO(MG)

AO(S) 16 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2021

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL